

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

Dispõe sobre a suplementação de recursos orçamentários no valor de R\$ 50.000,00, de acordo com a Lei nº 17.839/2022, e dá outras providências.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 43 da Lei nº 17.839, de 20 de julho de 2022, e visando a possibilitar despesas inerentes às suas ações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica efetivada a suplementação de recursos orçamentários do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR (R\$)
10.10.01.032.3011.2818	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
4.4.90.40.00.00.1.500.9001.1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Art. 2º A cobertura da suplementação de que trata o art. 1º dar-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR (R\$)
10.10.01.032.3011.2818	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
4.4.90.52.00.08.1.759.8005.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 10 de maio de 2023.

a) EDUARDO TUMA Conselheiro Presidente; a) ROBERTO BRAGUIM Conselheiro Vice-Presidente; a) MAURICIO FARIA Conselheiro; a) DOMINGOS DISSEI Conselheiro; a) JOÃO ANTONIO Conselheiro Corregedor.

Publicada no DOC de 11/05/2023, p. 462

Republicação das Resoluções 06, 07 e 08/2023, em face da nova parametrização inserida no Sistema de Orçamento e Finanças a partir do exercício financeiro de 2023 (introdução do número 1 no campo tipo de crédito orçamentário, localizado no último dígito das dotações que receberão adições de recursos por meio das alterações orçamentárias). DOC 07/06/23, p. 330